

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 08 / 19

Pág. 92 Col. 2

[Assinatura]
RF 11.239

A Comissão de ADM

Em 23/08/19 às 12h00

Vinicius Moreira do Nascimento

R.F.: 11.261

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 23/08/19 às _____

_____ RF _____

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

AO Vereador / A Vereadora

Alfredinho

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 02 / 09 / 2019

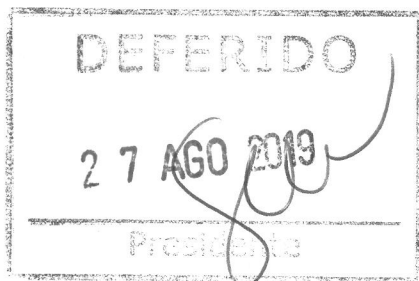
[Assinatura]

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 25 da Lei.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

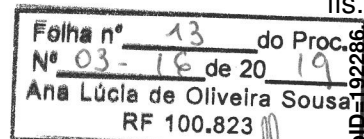
nº 13 Em 12 / 09 / 2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa *[Assinatura]*
R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**



RDS

856/2019

REQUERIMENTO.

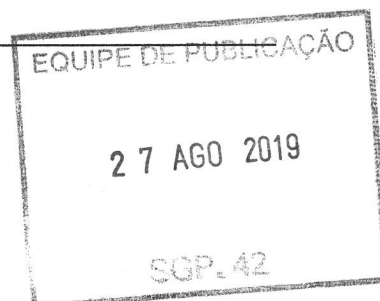
**Requeiro, na forma regimental, seja anotada
minha coautoria ao Projeto de Resolução 16/2019 que "DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CONTROLE DAS DOENÇAS IST/HIV/AIDS E
TUBERCULOSE", de autoria do Vereador Celso Gianazi, que anui ao final deste.**

Sala das Sessões.

Gilberto Nascimento
Vereador
Líder do PSC

Anuência do autor: _____

Vereador Celso Gianazi



A Comissão de:
ADM
27.08.19

Antonio Isoldi Saleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 27.08.2019 às 17h00

Ana Lúcia de F. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documento(s);
e papel de informação rubricado ☒ sob "olhos"
nº 14218 Em 27/08/19
Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - Assistente Parlamentar

DEFERIDO

17 SET 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Folha nº 19 de proc. fls. 31
nº 03.16 de 20 15

Vera Nice Rodrigues

REQUERIMENTO

RDS

987/2019

Requeiro nos termos regimentais, a **coautoria ao Projeto de Resolução nº 016/2019**, autoria do Vereador Celso Giannazi, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CONTROLE DAS DOENÇAS IST/HIV/AIDS E TUBERCULOSE.

Sala das Sessões,

Vereador Camilo Cristófar
LIDER PSB

De acordo

Celso Giannazi

Viaduto Jacareí 100 - 4º andar sala 404
Fone: 3396-4409

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

17 SET 2019

OSP. 42

OSP - SEP. 22 - 17/09/2019 - 16:28 - 112462 - 1/2

A Comissão de:

ADM

18/09/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

DEFERIDO

01 OUT 2019

Presidente



Folha nº 15 de proc. fls. 33

nº 03-16 de 20 19

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RDS

1031/2019

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

REQUERIMENTO

Requeiro que seja admitida coautoria do Vereador Jair Tatto ao PR nº 16/2019 de autoria do Vereador Celso Giannazi, que "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Controle das Doenças IST/HIV/AIDS e Tuberculose".

Sala das Sessões

Vereador Jair Tatto

De acordo,

Vereador Celso Giannazi

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

01 OUT 2019

SGP.42

Matéria PR 16/2019. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=192286>.

A Comissão de:

ADM

01/10/19

Antônio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) junto(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 16 e 17 e
folha(s) de informação sob nº...
Em 10/10/19
Camila B. Breitenfeldt
RF 11.300

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 16/2019

PARECER Nº 1896/2019 DA CAP SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019.

Trata-se de Projeto de Resolução, dos Vereadores: Celso Giannazi, Juliana Cardoso, Eduardo Matarazzo Suplicy e Gilberto Natalini, que "dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de controle das IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

A Frente Parlamentar proposta pelos nobres Vereadores será constituída por livre adesão do(s) vereadores(as) com a finalidade de formular ações conjuntas, políticas públicas e formas de combate efetivo às IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

Os trabalhos da referida Frente Parlamentar, serão desenvolvidos e coordenados por um Presidente, um vice- presidente e um secretário e as reuniões da referida Frente Parlamentar serão públicas, periódicas e divulgadas com antecedência.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1286/2019 pela **LEGALIDADE** do projeto, não obstante na forma de um **SUBSTITUTIVO**, com a finalidade de incluir a data em que se encerra a atual legislatura, bem como para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em relação ao mérito da proposta, há de se destacar a justificativa que traz dados alarmantes acerca destas doenças, que teve de 1980 a 2017, 97.707 casos de Aids notificados; em 2018 a tuberculose acometeu 6828 pessoas somente na cidade de São Paulo e no Brasil cerca de 71.000 novos casos a cada ano, segundo Boletim do Ministério da Saúde.

A predeliberação legislativa, em questão, encontra seus alicerces neste cenário, pois visa criar, no seio desta Casa de Leis, mecanismos e ferramentas de participação e efetivação do exercício democrático, por parte dos profissionais de saúde e da sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 16/2019

civil, no sentido de dar visibilidade a matéria e, com isso, dar mais desenvoltura às funções de fiscalização e controle deste Parlamento.

Em vista do exposto, o parecer é **FAVORÁVEL**, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/10/2019.

GILSON BARRETO
Presidente

ANDRÉ SANTOS

ALFREDINHO
relator

JOÃO JORGE

ANTÔNIO DONATO

JANAÍNA LIMA

ZÉ TURIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 10 / 19
Pág. 139 Col. II
Conferido
Camila Barrero Breitenwieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Rel. 2307/2019